



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ATOrd 0010664-55.2014.5.15.0035
AUTOR: ELAINE CRISTINA DASSAN CASSUCCI E OUTROS (21)
RÉU: SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 1db0e0d

Destinatário: SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS

CERTIDÃO DE REAVALIAÇÃO

Certifico que, na manhã do dia 12.07, dirigi-me ao local onde se situa o imóvel objeto da matrícula 11.506, do CRI de São José do Rio Pardo, já perfeitamente descrito no auto de avaliação (id 2a2b2b1), e procedi à sua **REAVALIAÇÃO**, que passo a relatar.

O salão com frente para a Rua João Batista Perrella – onde funcionava o “Centro Nutricional Vereador Badhio Sarckis Abichabki” – e os 03 imóveis construídos com entrada pela Rua João Paulino de Carvalho – 02 casas, onde funcionava a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, e 01 galpão, antiga sede do Centro de Integração Social – estão em péssimo estado de conservação, com marcas de infiltração, janelas quebradas e em nítido estado de abandono. Em conversas com vizinhos, fui informado sobre vários furtos ocorridos no local, tendo sido levada toda fiação elétrica, ventiladores, torneiras, maçanetas e algumas cadeiras.

A pequena casa com frente para a Rua João Batista Perrella, por sua vez, está em regular estado de conservação e nela reside a Sra. Maria de Lourdes há 40 anos. Trata-se de uma casa antiga e simples, cuja área está devidamente separada da daqueles prédios por uma tela.

As condições descritas impõem uma considerável redução no valor inicialmente atribuído ao imóvel como um todo.

Embora muito bem localizado, os prédios nele erguidos, à exceção da pequena casa, demandarão reparos dispendiosos. Os dois salões, principalmente, oferecem pequeno potencial de reaproveitamento na forma como construídos.

Nestes termos, após pesquisa de mercado e considerando o potencial imobiliário da área, aliado à boa região em que o imóvel se encontra, reavalio-o em R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Por fim, tendo em vista a citada individualização fática daquela pequena casa, avalio-a em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), já inclusos no montante anterior.

CUSTAS EM EXECUÇÃO: DILIGÊNCIAS (01) ZONA URBANA x
R\$11,06 = R\$ 11,06.

SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, 17 de julho de 2024.

RICARDO SENE OLIVEIRA VIDIGAL
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: RICARDO SENE OLIVEIRA VIDIGAL - Juntado em: 17/07/2024 16:24:22 - 62d6f77
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24071716173731900000234530207?instancia=1>
Número do processo: 0010664-55.2014.5.15.0035
Número do documento: 24071716173731900000234530207